

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 2200/2026
PROCESSO N.º1260.01.0156904/2026-34

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 1396, de 22 de agosto de 2026, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Computação Gráfica, com Qualificação Profissional Técnica de Assistente de Produção Gráfica, Técnico em Design Gráfico, com Qualificação Profissional Técnica de Ilustrador, Técnico em Programação de Jogos Digitais, com Qualificação Profissional Técnica de Programador de Jogos Eletrônicos, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, e Técnico em Eventos, com Qualificação Profissional Técnica de Organizador de Eventos, pelo prazo de 12 (doze) meses, no Centro Técnico Profissional de Uberaba, situado na Av. Leopoldino de Oliveira, 4245, B. Mercês, em Uberaba, mantido pela Fundação Presidente Antônio Carlos – FUPAC.

SRE – Uberaba

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 27/08/2026